

1ª Vara Fazenda roo.1fazenda@tjmt.jus.br2ª Vara Fazenda roo.2fazenda@tjmt.jus.brJuvam je.rondonopolisjuvam@tjmt.jus.brCejusc ron.cejusc@tjmt.jus.br1ª Criminal roo.1criminal@tjmt.jus.br2ª Criminal roo.2criminal@tjmt.jus.br3ª Criminal roo.3criminal@tjmt.jus.br4ª Criminal roo.4criminal@tjmt.jus.br5ª Criminal ron.5criminal@tjmt.jus.brVara de Violência Doméstica roo.violenciafamiliar@tjmt.jus.brCentral de arquivo ron.arquivo@tjmt.jus.br

Parágrafo único. Eventuais urgências para realização de carga de autos para remessa serão avaliadas pela unidade judiciária/administrativa em conjunto com a Diretoria do Foro, em razão de que os prazos processuais de processos físicos e híbridos permanecem suspensos, devendo ser priorizado o uso do correio eletrônico para as comunicações que assim for possível."

Art. 2º. ESTABELECE que, em observância as regras de revezamento, distanciamento social, higiene e demais recomendações das autoridades sanitárias pertinentes ao período de pandemia referente à COVID-19, o recebimento e devolução de carga de processos físicos ou híbridos deve ser realizado por um servidor ou estagiário da respectiva entidade, sendo que este ao adentrar nas dependências do Fórum deverá passar pela porta com detector de metais, mesa de raio-x, coletor de temperatura corporal e totem com álcool gel, tudo disposto na recepção.

Art. 3º. Os casos omissos ou que se fizerem necessários serão resolvidos pela Diretoria do Foro, conforme as atribuições legais e regimentais.

Remeta-se a presente à Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à 1ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondonópolis, bem como a todos os servidores e colaboradores da Comarca de Rondonópolis, para conhecimento.

Publique-se no DJE e afixe-se cópia da presente no portão de entrada do prédio do Fórum.

Esta portaria passa a vigorar na presente data.

Rondonópolis-MT, 1º de fevereiro de 2021.

RENAN C. L. PEREIRA DO NASCIMENTO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 49/2021/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o e-mail da assessoria do Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública, Exmo. Sr. Dr. Wladys Roberto Freire do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 318/2011/RH, de 19.10.2011, que designou o servidor EMERSON BOTELHO DE CAMPOS, Agente da Infância e Juventude, matrícula n. 5307, para responder pelo cargo de Gestor Judiciário da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública, com os efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 50/2021/RH

O doutor LUIS OTÁVIO MARQUES PEREIRA, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 2.12.2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o e-mail do Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública, Exmo. Sr. Dr. Wladys Roberto Freire do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MAEVE LAURA DE CAMPOS, Analista Judiciária, matrícula n. 42718, para exercer a função de Gestora Judiciária da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública, a partir da publicação desta.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 52/2021/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 221/2011/RH, de 13.7.2011, que designou a servidora VALDNEIA ALVES DUARTE, Técnica Judiciária, matrícula n. 7840, para responder pelo cargo de Gestora Administrativa III, com os efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Várzea Grande, 29 de janeiro de 2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

Varas Cíveis

2ª Vara Cível

Portaria

PORTARIA N. 001/2021/GAB2CIVEL

ODOUTORLUISOTÁVIOPEREIRAMARQUES,JUIZDEDIREITOEMSUBSTITUIÇÃOLEGALNASEGUNDAVARACÍVELCOMARCADEVÁRZEAGRANDE, NOUSODESUASATRIBUIÇÕES

LEGAIS,Considerando a Portaria-Conjunta n. 89,de 15 de janeiro de 2021, que determinou o retornoda Comarca de Várzea Grande para a primeira etapadoPlanoRetornoProgramadoàsAtividadesPresenciais(PRPAP); ConsiderandoaPortaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, quealterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reaberturados prédios do Poder Judiciário do Estado de MatoGrosso e institui o Plano de Retorno Programado àsAtividades Presenciais (PRPAP); Considerando quedoisfamiliarespróximosdagestoralotadanasecretaria da SegundaVara CíveldaComarcadeVárzeaGrandeapresentaramsintomasgripaisetestarampositivo para Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º.Suspender o expediente de forma presencialnasecretariadaSegundaVaraCíveldaComarcadeVárzeaGrande,por05(cinco)dias,acontardapresente data (29/01/2021).

Art.2º.Emrelaçãoaosprocessoseletrônicos,duranteoperíododesuspensãoodoexpedientepresencial,seráobrigatóriooregime de teletrabalho pelos servidores da secretaria da Segunda Vara Cível daComarcadeVárzeaGrande.

Art. 3º.Os atendimentos dos advogados, membrosdo Ministério Público eDefensoriaPública e do público geral será realizado via e-mail:vg.gab2civel@tjmt.jus.br(gabinete)ev~~vgf.2civel@tjmt.jus.br~~(secretaria);

Art.4º.Estaportariaentraemvigornadatadesuapublicação.

Publique-se.

VárzeaGrande/MT, 29dejaneirode2021.

LuísOtávioPereiraMarques

Juizde DireitoemSubstituição Legal

Terceira Entrância

Comarca de Alta Floresta

Diretoria Do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 17/2021-CADMAL

Regulamenta o fluxo de trabalho para carga dos autos físicos pela Diretoria do Foro da Comarca de Alta Floresta durante a segunda etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Portaria-Conjunta n. 154/2021-TJMT, de 01 de fevereiro de 2021.

A DOUTORA MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO, MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 97 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, DE 15.10.90, C/C O ARTIGO 99, § 1º E 52, XIV DA LEI Nº 4.964 DE 26.12.85,